

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (16/10/2019), às dezesseis horas e seis minutos (16 horas e 06 minutos), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo, deu-se início a Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, com a presença dos Conselheiros Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, José Luiz Messias Neto, Judite Aparecida Bastos Leal Cruz, Sabrina de Castro Barbosa, Rafael de Jesus Pereira, Vinycius Felipe e Silva, Lázaro Felipe de Souza Braz, Dener Henrique de Castro e Patrícia Lopes. Participaram também da reunião os colaboradores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Thiago Braga Pinheiro e Leonardo Junior de Souza e os senhores Seiji Eduardo Sekita (Prefeito Municipal de São Gotardo) e Daniel Assunção Cardoso (Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento). Os conselheiros Sislen de Fátima Barbosa, José Paulo Lucio Campos, Guilherme Anthony de Oliveira, Sargento Weliton de Resende, Cabo Márcio Martins dos Santos, Olavo Siqueira Veloso, Júlio Alves Caixeta Júnior, Adair Nogueira Marques, José Enis de Paula, Lucineia Veriana Alves e Gerenilza Maria Camargos Lopes não participaram da reunião e justificaram as suas ausências por motivos particulares. A reunião foi aberta pela Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, que iniciou sua fala com a leitura da ata da Terceira Reunião Ordinária do CODEMA. A ata foi aprovada sem ressalvas pelos membros do CODEMA presentes na reunião. Em seguida a Conselheira Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo passou a palavra para o Senhor Daniel Assunção Cardoso. Ele apresentou a demanda do Setor de Habitação do Município de São Gotardo que trata da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do acréscimo do Loteamento Lírios do Campo I – Procedimento nº 003/2019, imóvel público de interesse social. O Senhor Daniel Assunção Cardoso apresentou as características da área e quais os procedimentos que serão executados para regularizar a área. Ele ressaltou que como a área se encontra em uma área urbana consolidada e por sua vocação ser de interesse social, ele não vê a possibilidade do CODEMA exigir alguma compensação ambiental. A Conselheira Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo sugeriu a instalação de lixeiras na área. O Senhor Daniel Assunção Cardoso concordou com a proposta. O Conselheiro José Luiz Messias Neto endossou a sugestão da Conselheira Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo. Os demais conselheiros deram parecer favorável à sugestão. A segunda demanda apresentada pela Conselheira Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo foi a apresentação da resposta da Diretoria de Apoio à Gestão Municipal – Dagem quanto à regularização ambiental dos lotes em áreas de APP e em áreas úmidas na área urbana de São Gotardo. A Conselheira Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo ressaltou que propôs ao Igam e à Supram que uma possibilidade para regularizar a área seria uma outorga coletiva de rebaixamento de lençol freático para os lotes localizados em áreas úmidas. Em seguida, a Conselheira Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo apresentou a demanda do Processo Administrativo 45745/2019, protocolado no SISAM pelo senhor Geraldo Magela da Silva e explicou aos conselheiros que propôs ao empreendedor em uma reunião que comprovasse que o seu lote não está inserido em uma área úmida ligando o cano de drenagem de água que está lançando água no seu lote em uma rede de drenagem pluvial e se em 03 (três) meses o solo não estivesse com úmido o SISAM providenciaria o Licenciamento Ambiental do lote; por sua vez o responsável técnico do empreendimento afirmou que entrará com pedido de Outorga de Rebaixamento de Lençol Freático para regularizar a área do empreendimento. Em seguida a Conselheira Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo apresentou os Processos de Licenciamento Ambiental que estão aguardando a decisão de instâncias superiores

(IGAM, Supram e Ministério Público) sobre os trâmites a serem seguidos para regularização das áreas para que em seguida o corpo técnico do SISMAM possa analisar os processos e encaminhá-los ao CODEMA. Os processos referem-se a lotes urbanos inseridos em áreas de APP para os quais os seus proprietários protocolaram pedidos de Licenciamento Ambiental, buscando a regularização ambiental dos seus imóveis. Todos os 06 (seis) processos se enquadram na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0. A Conselheira Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo apresentou a proposta de apresentar esses casos ao Ministério Público para regularizar a área mediante Audiência Pública. Ela ressaltou que o Município não pode autorizar dentro da legalidade essas intervenções em APP. Em seguida a Conselheira Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo deu início à apresentação dos Processos de Licenciamento Ambiental deferidos pelo Corpo Técnico do SISMAM para que os Conselheiros tivessem ciência sobre as atividades que tiveram o seu pedido de Licenciamento Ambiental aprovado. Todos os 06 (seis) processos se enquadram na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0. São eles: PA nº 45923/2019 – Jefferson Carlos dos Santos; PA nº 45909/2019 – Valdeci Marques da Silva; PA nº 45921/2019 – Fazenda Vargem Grande; PA nº 45828/2019 – Paulo Roberto dos Santos; PA nº 46095 – José Eduardo de Oliveira; e PA nº 46094 – Edmar Urbano Alves. Em seguida a Conselheira Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo deu início à apresentação do Parecer Único número 021, referente ao Processo Administrativo número 45305/2019, do empreendimento LOTEAMENTO RESIDENCIAL PLANALTO, enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0. Os conselheiros presentes na reunião apresentaram questionamentos à Conselheira Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, que por sua vez apresentou respostas às questões. Foi aberta a votação e os conselheiros aprovaram por unanimidade as condicionantes apresentadas pelo Corpo Técnico do SISMAM e deferiram também por unanimidade o pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0 do empreendimento LOTEAMENTO RESIDENCIAL PLANALTO. Em seguida a Conselheira Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo deu início à apresentação do Parecer Único número 022, referente ao Processo Administrativo número 45343/2019, do empreendimento CARLOS CÉZAR LOPES, enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0. O conselheiro José Luiz Messias Neto questionou a Conselheira Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo sobre quais são as características da área de APP adjacente ao empreendimento. A Conselheira Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo respondeu a essa solicitação. Os Conselheiros José Luiz Messias Neto e Vinycius Felipe e Silva ressaltaram as dificuldades de implantar um PTRF na área em questão. O conselheiro Vinycius Felipe e Silva sugeriu implantar um PRAD apenas na área adjacente ao aterro (pé do talude). A Conselheira Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo sugeriu que o empreendedor deve providenciar uma compensação ambiental na própria área. A Conselheira Judite Aparecida Bastos Leal Cruz sugeriu remover os resíduos sólidos da área. O Conselheiro Vinycius Felipe e Silva sugeriu que o empreendedor enriquecesse a área de APP com mudas próprias para áreas úmidas, para controlar o desenvolvimento de plantas invasoras e garantir a estabilidade da área; e que apresentasse as coordenadas geográficas dos vértices do aterro existente para evitar a sua expansão. Foi aberta a votação e os conselheiros deferiram por unanimidade o pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0 do empreendimento e sugeriram como condicionantes: remoção dos resíduos sólidos da Área de Preservação Permanente; o enriquecimento da APP com mudas próprias para áreas úmidas, para controlar o desenvolvimento de plantas invasoras e garantir a estabilidade da área; a execução do PRAD na área do pé do talude; a apresentação das coordenadas geográficas dos vértices do aterro existente para evitar a sua expansão; e a instalação de rede de drenagem de águas pluviais com capacidade de recolher as águas pluviais de todo o desmembramento e direcioná-las para o leito do Córrego Confusão, bem como instalação de equipamento de dissipação de energia no

final da rede. Antes de se ausentar da reunião, o Prefeito Seiji Eduardo Sekita elogiou o trabalho do CODEMA e manifestou o seu apreço pelo trabalho de todo o Sistema Municipal do Meio Ambiente. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e às dezessete horas e dezessete minutos (17 horas e 17 minutos) deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Thiago Braga Pinheiro, colaborador da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Gotardo e membro do SISAM, redigi e lavrei a presente Ata em 3 (três) páginas, numeradas de 12 a 14 (doze a catorze), que foi lida, aprovada e assinada por mim, pela Presidente e pelos demais Conselheiros presentes nesta reunião. São Gotardo-MG, dezesseis de outubro do ano de dois mil e dezenove (16/10/2019).

Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo
Presidente do CODEMA

Lázaro Felipe de Souza Braz
Diretor do Departamento de Agricultura

Thiago Braga Pinheiro
Colaborador da Secretaria de Meio
Ambiente

Vinycius Felipe e Silva
Diretor de Educação Ambiental

Judite Aparecida Bastos Leal Cruz
Diretora de Controle de Poluição

Rafael de Jesus Pereira
Setor de Habitação

Dener Henrique de Castro
EMATER/IEF

José Luiz Messias Neto
Diretor de Áreas Verdes

Patrícia Lopes
Cooperativa de Agronegócios do Cerrado

Sabrina de Castro Barbosa
Vice-Presidente